



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 097/2019

Extingue aposentadoria por Idade, em caráter Proporcional concedida a servidora inativa do Tesouro Municipal, **Alice Deolinda Medeiros**.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por Idade, em caráter Proporcional concedida a servidora inativa do Tesouro Municipal, **Alice Deolinda Medeiros**, nos termos da Portaria nº 1126/1995, retificada pelas Portarias nºs 6061/2001, 005/2011 e 049/2017, em face do óbito ocorrido em 20/08/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com retroagindo seus efeitos a contar de 20/08/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 04 de setembro de 2019.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos
Assistente Administrativo
Matrícula 300169-01